ESCLARECIMENTO Nº 002/2025

ALIMENTOS QUE NÃO SERÃO CONTRATADOS

Considerando que surgiu dúvida quanto a permanência de alguns alimentos nos projetos de venda, esclarecemos que em razão de contínuos problemas de qualidade, os seguintes itens não constam na confirmação do credenciamento (ou seja, não permanecerão sendo contratados na vigência 2025/2026 dos contratos):

- Grupos complementos: doce em pasta e biomassa;
- Grupo frutas congeladas: laranja, limão, mamão e mixirica.

Curitiba, 14 de julho de 2025

Comissão de Análise e Julgamento da
Chamada Pública da Agricultura Familiar